



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA


INDICAÇÃO NÚMERO 4572 /17.

AUTOR: Vereadora Thainara Faria

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 14 DEZ 2017


Presidente



080.648/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

18/12/2017 09:30:07 Guichê: 080.648/2017 Processo: 000.003/2017
Nome: C.M.A. - IND. Nº. 4572/2017
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: SOLICITAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com a Secretaria Municipal de Saúde, para verificar e providenciar legislação que torne obrigatório o acompanhamento de intérprete no atendimento em saúde para deficientes auditivos em toda rede abrangida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Araraquara.

Nos termos do que dispõe o artigo 23 da Constituição Federal, a atenção à saúde e assistência das pessoas com deficiência é de competência comum dos municípios. Oportuno transcrever:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; ...”

A partir do dispositivo constitucional, entendemos que é dever do Poder Executivo local fornecer além de acessibilidade, maior inserção da pessoa com deficiência nos espaços públicos